



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 562

DÁ DENOMINAÇÃO EM
PARQUE INFANTIL.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso
de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono
a seguinte LEI:

Artigo 1º - É denominado de PARQUE INFANTIL DR. CARLOS COR
RÊA RODRIGUES, o Parque situado junto a Praça Santa Terezinha, na ci-
dade de Butiá.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 08 de setembro de 1983


RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de setembro de 1983


ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário de Administração